



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 961/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de outubro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.

Sergio L. Borges
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2367 Página 133 Ano: X

Data: 11/10/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A9BDF28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:57B2DA62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de outubro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01F0D219

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2021

REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório teve como credenciada a servidora - Debora Reina dos Santos; **CONSIDERANDO** que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de psicologia junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; **CONSIDERANDO** o desligamento da servidora – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0DCD31D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2021

REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.